

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 075/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495 (REIS TRANSPORTES).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495 (REIS TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariquinha Felix, nº102, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.597.945/0001-99, neste ato representado por Sr. Gilberto Reis de Souza Coelho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.521.614-95, e a cédula de identidade nº 6028637 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2022, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

a) VEICULO TIPO:ÔNIBUS M. BENZ, PLACA:JOZ-1993, ANO FABRICAÇÃO:2000, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

b) ROTA: 35 -INÍCIO ÀS 11H:40MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO-RODOVIA-BR-122, CHEGANDO 12H:40MIN. NA ESCOLA ESTADUAL EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA, ÀS 12H:45MIN. NO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, E ÀS 12H:50MIN. NA ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, TODAS LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.

c) ROTA: 39 - INÍCIO ÀS 06H:30MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, SÍTIO FREI DAMIÃO ASSENTAMENTO MARIA LUIZA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO PEDRO SIRINO DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA SÃO FRANCISCO, RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

CONSIDERANDO o que consta na Cláusula Terceira do contrato nº075/2022, conforme item 3.4 abaixo:

3.4 - Em caso de prorrogação contratual os preços poderão ser reajustados, para tanto, utilizar-se-á como índice para reajuste, após o lapso temporal de 12 (doze) meses, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CONSIDERANDO que o termo aditivo tem a finalidade de conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro", do contrato original, devido a grande elevação dos preços dos insumos no mercado, alterando os preços fixos e variáveis como por exemplo (combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, pneus e salário de motorista), conforme o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e notas fiscais de insumos e materiais "anexa", isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e a política de preços do mercado, trazendo grandes impactos na economia, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços públicos de transporte escolar do município, e de acordo com o item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato original, utilizar-se-á como índice para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, baseando-se na conveniência, da necessidade e oportunidade do termo aditivo para a melhor atendimento e otimização das rotas, que está devidamente amparado pelo Artigo 65, inciso II, letra "d", levando-se em considerações os serviços contínuos e autorizado pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Fica reajustado para conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro" do contrato em 10% (dez por cento) do preço do KM inicialmente contratado, passando-se, o valor unitário do KM da **ROTA - 35** que era de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, elevando-se de agora em diante para **R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)**, o preço unitário do KM, totalizando o valor mensal de aproximadamente **R\$ 6.994,20 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** e o valor global para 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente **R\$ 69.942,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais)**, passando-se, o valor unitário do KM da **ROTA - 39** que era de **R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos)**, elevando-se de agora em diante para **R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos)**, o preço unitário do KM, totalizando o valor mensal de aproximadamente **R\$ 4.820,40 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)** e o valor global para 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente **R\$ 48.204,00 (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais)**, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, no âmbito do município, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula terceiro do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na **rota - 35 e rota - 39** do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	QTD. DE ALUNOS	PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
							COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS)
							35	ROTA: 35 -INÍCIO ÀS 11H:40MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO-RODOVIA-BR-122, CHEGANDO 12H:40MIN. NA ESCOLA ESTADUAL EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA, ÀS 12H:45MIN. NO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, E ÀS 12H:50MIN. NA ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, TODAS LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I			49		ÔNIBUS (OB)	20

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	ALUNOS	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
						39	ROTA: 39 - INÍCIO ÀS 06H:30MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO, VILA RICA, SÍTIO FREI DAMIÃO ASSENTAMENTO MARIA LUIZA, JUÁ RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO PEDRO SIRINO DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA SÃO FRANCISCO, RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.			25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

3.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 075/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetros rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente **10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento)**, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, a quantidade de KM na Rota - 35 inicial que era de **53,234 (cinquenta e três quilômetros e duzentos e trinta e quatro metros)**, com o aumento passa a ser de agora por diante **58,874 (cinquenta e oito quilômetros e oitocentos e setenta e quatro metros)**, e foram acréscido aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, a quantidade de KM na Rota - 39 inicial que era de **22,384 (vinte e dois quilômetros e trezentos e oitenta e quatro metros)**, com o aumento passa a ser de agora por diante **29,904 (vinte e nove quilômetros e novecentos e quatro metros)**, justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 35 e rota - 39 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

CLÁUSULA QUARTA – Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretária Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495

(REIS TRANSPORTES)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº